REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 047/2022

APROVADO

SUMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 948, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 948, de 05 de novembro de 2021, que terá a seguinte redação:

> ***Art. 1º.*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênios e parcerias com os municípios vizinhos, com o Estado de Mato Grosso e com a iniciativa privada, com o objetivo de criação de programa de recuperação de estradas municipais e Estaduais, que percorrem o limite territorial do Município de Colniza, podendo inclusive firmar convênios.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 10 de junho de 2022, sexta-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO